ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CEP. 98590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 06/83

REAJUSTA A GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÕES ACUMULADAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto(RS), no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- Fica a partir de 1º de janeiro de 1984, reajustada a gratificação para o Símbolo (01) um do Quadro de funcionários da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto(RS), por continuar desempenhando funções acumuladas ao Símbolo (03) três, num montante de Cr$ 35.000,00 mensais.

Art. 2º- Esta Resolução vigorará até persistir do acúmulod dos serviços extras aos do Símbolo (1) um, do quadro de funcionários da Câmara.

Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos apartir de 1º de janeiro de 1984.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, AOS 28 de novembro de 1983.

Ver. DARCI POMPEO DE MATTOS
PRESIDENTE

Ver. ANTONIO S. DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO